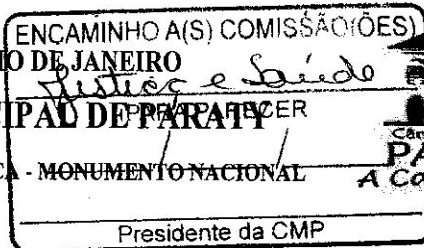




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei Nº ⁰¹² /16

Paraty 16 de Março de 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SOBRE
PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE
VIDEOLAPAROSCOPIA, PARA A ÁREA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE
PARATY, RJ.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos de Videolaparoscopia para a área da saúde do Município de Paraty, RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões 16 de Março de 2016.

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
~~no Vices-Presidente~~
RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
Vereador – Autor.

17/03/16
4

JUSTIFICATIVA:

A videolaparoscopia serve para diagnosticar a dor pélvica e para diagnosticar ou tratar doenças como: endometriose, retirada de lesões ovarianas, tratamento de hidrossalpinge, retirada de aderências, tratamento da gestação ectópica, realizar laqueadura das trompas, histerectomia total, retirada de mioma e tratamento de distopias genitais, por exemplo. Justifica-se tal solicitação.

17/05/16
4